



DOMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 134 - Terça, 06 de Setembro de 2016

FCAA – Fundação da Criança e do Adolescente



A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ – PREGÃO PRESENCIAL 08.003/2016. Fica cancelado o Pregão Presencial em epígrafe. Alessandra Roberta Moreira Mariano Teixeira, Presidente Interina da FCAA | – 01/09/2016.



FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ/MG Extrato Termo Aditivo processo 00.001/2015. Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá e Vera Cruz Transporte e Turismo Ltda, firmam aditamento contrato celebrado | 27/02/15, reajustando valor unitário do vale transporte passando para R\$ 2,95, conforme decreto municipal 1.927 de 18/12/2015. Magali Cunha Porfírio Borges – Presidente, 01/08/16.

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Resolução nº 019 de 25 de agosto de 2016

DISPÕE SOBRE O EDITAL FIA Nº 01/2016 DE ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE EM ARAXÁ-MG, REGISTRADAS NESTE CMDCA, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE ARAXÁ - FIA PARA O ANO DE 2016 -2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ARAXÁ/MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os dados coletados junto aos órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá;

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e a Lei nº 8.069, de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; nos termos da Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), que regulamenta os parâmetros para a criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive a questão de aplicação de recursos destes últimos para custeio de projetos e programas na área da infância e da juventude, a teor dos artigos 15, 17 e 24 da referida Resolução;

Considerando a Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional; bem como a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, que trata sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria;

Considerando a Lei Municipal nº 6.087 de 29 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, devendo obedecer aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia,

Considerando a necessidade de se implementar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA neste Município, bem como regulamentar a elaboração e entrega de projetos para avaliação e aprovação do CMDCA Araxá;

RESOLVE estabelecer as seguintes diretrizes e normas:

Art. 1º. Abre-se o prazo para entrega dos projetos destinados à captação de recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA de Araxá, de 29 de agosto de 2016 à 30 de setembro de 2016, devendo os mesmos serem entregues na Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na sede da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, localizada na Rua Ananias Teixeira, 10 – Santa Rita, Araxá -MG.

§1º. Os valores destinados para cada Projeto serão analisados pela Comissão de Finanças do CMDCA.

Artigo 2º - Serão selecionados projetos cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à criança e ao adolescente e estejam previstas em estatuto social da proponente e se relacionem diretamente às características das ações aos quais concorrerão, a serem financiadas com recursos do Fundo da Infância e Adolescência, tendo como base:

- Ações nas áreas de fortalecimento, de assessoramento, de prevenção, de promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Desenvolvimento de atividades de enfrentamento a violência, a exploração e abuso sexual contra crianças e adolescentes.
- Desenvolvimento de ações de atendimento socioeducativo aos adolescentes em conflito com a Lei.
- Desenvolvimento de ações de apoio, prevenção e acompanhamento da saúde mental, física e psicológica da criança e do adolescente.
- Promoção e capacitação de profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- Desenvolvimento de ações voltadas à formação e / ou qualificação profissional dos adolescentes.
- Promoção de boas práticas de protagonismo juvenil, das quais crianças e adolescentes atuam em defesa de seus próprios direitos.

2.2 - Dos eixos temáticos quanto aos projetos:

Eixo 1 – Enfrentamento a violência, exploração e abuso sexual contra criança e adolescente.

Eixo 2 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em conflito com a Lei.

Eixo 3 - Promoção à prevenção e o acompanhamento ao abuso do álcool, tabaco e outras drogas.

Eixo 4 – Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Eixo 5 - Promoção e apoio a humanização do atendimento à saúde da criança e do adolescente.

Eixo 6 - Apoio aos Fóruns, à qualificação e à capacitação dos operadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. É vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços, determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei.

Parágrafo único. Esses casos excepcionais devem ser submetidos à deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo vedados, também, investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

Art. 4º. Sendo apresentado projeto de entidade que tenha representante na Comissão de Análise do CMDCA, o representante não deverá participar da avaliação deste projeto e deverá abster-se dos direitos de voto em relação a ele, em plenária.

Art. 5º. O financiamento de projetos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente local deve estar condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.

Art. 7º. Cada entidade poderá apresentar somente um projeto contemplando até 02 (duas) linhas de ação para administração, análise e eventual aprovação.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos em plenária convocada especialmente para este caso.

Art. 9º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 25 de agosto de 2016.

Leany Maria Pires Tupinambá

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FIA 001/2016 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ARAXÁ torna público o lançamento do presente Edital para seleção pública de projetos de Entidades Governamentais e não Governamentais com sede em Araxá, registradas neste CMDCA, dotadas de personalidade jurídica de direito privado sem fins econômicos ou lucrativos que tenham como objetivo estatutário o atendimento a crianças e adolescentes e convoca os interessados a apresentarem propostas, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

01 - O objeto do presente Edital é a seleção e o financiamento de projetos que tenham ação nas áreas de fortalecimento, de assessoramento, de prevenção, de promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tem como base:

- 1.1. Ações nas áreas de fortalecimento, de assessoramento, de prevenção, de promoção e defesa dos Direitos da

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Criança e do Adolescente.

1.2. Desenvolvimento de atividades de enfrentamento a violência, a exploração e abuso sexual contra crianças e adolescentes.

1.3. Desenvolvimento de ações de atendimento socioeducativo aos adolescentes em conflito com a Lei.

1.4. Desenvolvimento de ações de apoio, prevenção e acompanhamento da saúde mental, física e psicológica da criança e do adolescente.

1.5. Promoção e capacitação de profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1.6. Desenvolvimento de ações voltadas à formação e ou qualificação profissional dos adolescentes.

1.7. Promoção de boas práticas de protagonismo juvenil, das quais crianças e adolescentes atuam em defesa de seus próprios direitos.

02- EIXOS:

Os projetos submetidos a presente seleção deverão indicar até 02 eixos entre os abaixo discriminados.

Eixo 1 – Enfrentamento a violência, exploração e abuso sexual contra criança e adolescente.

a) Ações de enfrentamento ao abuso, tráfico e exploração sexual de crianças e adolescentes.

b) Ações de prevenção e atendimento as vítimas de violências sexuais bem como, combate ao abuso e exploração sexual.

Eixo 2 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em conflito com a Lei.

a) Atendimento a adolescentes egressos das medidas de internação, semi-abertos e que cumpram medidas socio-educativas em meio aberto.

b) Ações de apoio a serviços de defesa técnica dos adolescentes em conflito com a Lei.

Eixo 3 - Promoção à prevenção e o acompanhamento ao abuso do álcool, tabaco e outras drogas.

a) Projetos que tenham como objetivo campanhas para informação, orientação e prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas.

b) Projetos voltados ao acompanhamento, à orientação e ao atendimento a adolescentes usuários de drogas e de combate ao tráfico.

Eixo 4 – Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

a) Incentivo à participação ativa da criança e adolescente na elaboração de ações visando seu desenvolvimento.

b) Ações e estratégias que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes em especial sobre assuntos a eles relacionados.

Eixo 5 - Promoção e apoio a humanização do atendimento à saúde da criança e do adolescente.

a) Projetos voltados à prevenção, atendimento e acompanhamento em sofrimento mental.

b) Projetos voltados ao acompanhamento e ou tratamento ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas.

c) Projetos para crianças e adolescentes com deficiências voltadas ao diagnóstico, acompanhamento e /ou tratamento e inclusão social.

Eixo 06- Apoio aos Fóruns, à qualificação e à capacitação dos operadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

a) Capacitação de profissionais que atuam na promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

b) Estudos e pesquisas que visam produzir conhecimentos e ações na área de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

03 – RECURSOS

Os recursos financeiros deste edital totalizam R\$ 3.000.000,00 (três milhões) oriundos do Fundo da Infância e Adolescência.

3.1- Os recursos solicitados poderão ser financiados de forma integral ou parcial, a partir de aprovação oficial dos Projetos pela Comissão de Finanças e em assembleia geral do CMDCA, publicados em resolução atendendo as seguintes exigências:

a) As entidades proponentes deverão estar devidamente cadastradas no CMDCA com registros e documentos atualizados sendo permitida a captação de recursos para entidades que tenham no mínimo 01(um) ano de registro;

b) Atuar diretamente com crianças e adolescentes;

c) Funcionar regularmente, aberta ao público diariamente e não só nos finais de semana e atuar exclusivamente com atividades gratuitas;

d) Comprovar através de documentos e declaração assinada por testemunhas (autoridades – pessoas da comunidade – membros de conselhos e associações) que está atendendo crianças e adolescentes no Município de Araxá nos últimos 03 anos;

e) Comprovar através de documentos a estrutura física (imóvel) onde será realizado o projeto. Caso o imóvel não pertença a Entidade, deverá comprovar através de documentos a cessão do espaço ou contrato de aluguel onde o prazo do contrato esteja condizente com o prazo da execução do projeto;

f) A aquisição de bens permanentes com recursos do FIA deverão vir acompanhada de justificativa da necessidade e impacto social da ação a ser desenvolvida.

g) Serão considerados como critério de aprovação quanto ao valor pretendido: o número de crianças e adolescentes atendidos principalmente o público que vive em maior risco de vulnerabilidade e risco social, a capacidade técnica da Entidade, o número de atividades ofertadas e a carga horária disponibilizada.

04- VEDAÇÕES.

a) Considerando que os recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA são recursos de natureza pública, devendo ser regidos pelo mesmo regramento que norteia a gestão dos recursos públicos em geral, estando sujeitos, portanto, à incidência das Leis Federais nº 4.320/64 (Orçamento), Lei nº 8.429/92 (Improbidade Administrativa), Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos), e Lei Complementar nº 101/100 (Responsabilidade Fiscal), fica vedada a participação de entidades que sejam alvo de investigações, ações cíveis ou criminais movidos pelos órgãos competentes, que apuram desvio ou má utilização de recursos públicos, em especial do FIA.

b) É vedado o uso do recurso para despesas que não se identifique diretamente com o objeto deste edital;

c) É vedado o uso do recurso para pagamento de despesas de manutenção da Entidade como: aluguel, pagamento de água, luz, telefone, reforma e ou construção;

d) É vedado o pagamento de funcionários ou prestadores de serviços que não estejam diretamente ligados às ações do projeto;

e) É vedado o pagamento mediante recibos simples ou documentos sem valor fiscal;

f) É vedado o financiamento das políticas públicas sociais básicas em caráter continuado que já disponham de fundo específico nos termos definidos pela legislação pertinente;

g) Entidades que já atendem crianças e adolescentes com recursos do Fundeb e ou Fundo da Saúde não poderão captar recursos do FIA para atender este mesmo público.

h) É vedado o pagamento, a manutenção e o funcionamento do Conselho Tutelar;

i) É vedado a manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

j) Não serão admitidos no processo seletivo, projetos de Entidades que estão inadimplentes com as prestações de contas referentes ao Edital nº 01/2014;

k) São vedados os pagamentos para captador de elaboração de projetos para concorrer a verbas do FIA.

l) São vedados os pagamentos em data anterior ou posterior a vigência do convênio;

06- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

Cada Entidade deverá apresentar somente um projeto contemplando até dois eixos com sua linha de ação.

Documentos a serem apresentados:

a) Plano de Trabalho que deverá conter:

- Nome do Projeto;

- Linha de ação e o eixo escolhido;

- Público Alvo;

- Número de beneficiários a ser atendido;

- Objetivo Geral – (Indicação o que se pretende atingir);

- Objetivo Específico – (O que se propõe executar e os resultados esperados);

- Justificativa – (Por que o projeto deve ser implementado? Apresentar dados estatísticos do público a ser atendido, suas necessidades sociais, o diagnóstico social que justifique sua atuação);

- Metodologia – (Métodos, técnicas, estratégias a serem utilizados no desenvolvimento do projeto e em relação aos objetivos propostos);

- Impactos Sociais – O que vai mudar com as ações implementadas;

- Monitoramento e avaliação – prever como o projeto será acompanhado e avaliado.

b) Relatório de capacidade técnica operacional da entidade (01 lauda) demonstrando a experiência com objeto do projeto desenvolvidos nos últimos 03 anos acompanhado de no máximo 10 fotos.

c) Planilha descritiva (modelo anexo III) com os recursos materiais e humanos para o desenvolvimento do projeto. Os valores declarados na planilha deverão ser feitos após realização de pelo menos 03 cotações. Dispensa a apresentação das cotações.

d) Cópia do Estatuto Social vigente e da ata de eleição da diretoria atual, registrados em Cartório.

e) Comprovante de inscrição atualizado do CNPJ.

f) Atestado de funcionamento vigente expedido pelo CMDCA.

g) Cópia de documento que comprove que a Entidade funciona no endereço cadastrado no CNPJ e caso desenvolva o projeto em um espaço alugado ou cedido apresentar documento comprobatório.

h) Lei de reconhecimento de utilidade pública municipal.

i) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

j) Certidão Negativa Municipal.

k) Certidão Negativa de Débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

l) Certidão de Regularização Trabalhista.

m) Declaração assinada pelo dirigente da Proponente atestando que não é agente político de Poder Público ou Ministério Público e nem dirigente de órgão ou instituição da administração pública de qualquer esfera governamental ou o respectivo cônjuge ou companheiro bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até segundo grau. (modelo – anexo IV).

n) Certidões negativas de ações cíveis, criminais (obtidas no Fórum), de inquéritos civis (obtidas no Ministério Público) e inquéritos policiais (na Polícia Civil).

07- INSCRIÇÕES DO PROJETO



DOMA

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CEP 38.183-186 - Araxá/MG - Telefone (34) 3691-7095 - versão online no site www.araxa.mg.gov.br

Edição e distribuição: Jornal, Gráfica e Editora Interação Ltda.

DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Aracely de Paula

Prefeito Municipal

Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha

Vice-prefeita

Maria Aparecida Rios Moço

Procuradora Geral do Município

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



As inscrições deverão ser realizadas das 08h00min do dia 29 de agosto de 2016 às 17h00min do dia 30 de setembro de 2016, na sede da Secretaria da Executiva dos Conselhos, localizada na Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social situada à Rua Ananias Teixeira nº 10, Bairro Santa Rita, Araxá- MG.

Os projetos deverão ser protocolizados em 02 envelopes identificados, sendo 01 envelope destinado à documentação da entidade e declarações e o outro envelope com o plano de trabalho, as planilhas descritivas e o relatório de capacidade técnica operacional.

08- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

As ações do projeto deverão ser executadas durante 12 meses a partir da creditação do recurso.

09- AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS.

a) Os projetos apresentados serão remetidos e avaliados pela Comissão de Finanças e posteriormente pela plenária do CMDCA

b) Constatada a ausência de algum documento ou documento fora do prazo legal a Entidade será comunicada e terá um prazo de 48 horas a contar do recebimento da notificação para providenciar sua regularização caso não cumpra o prazo estipulado será considerada inabilitada.

c) Os projetos documentalmente habilitados serão analisados a partir de 10 itens com pontuação de 01 a 05 no total de 50 pontos, conforme disposto no anexo II deste edital. Considerados classificados os que obtiverem no mínimo 50% da pontuação geral.

d) Os projetos que obtiverem pontuação abaixo da porcentagem descrita nos itens do anexo I serão notificados e terão um prazo de 48 horas para readequá-los.

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS AOS PROJETOS CONCORRENTES AO FIA/2015 -2016

- 01- Consonância do projeto com a legislação relacionada à promoção dos direitos da criança e do adolescente, em especial ao ECA e à Resolução nº 048 de 04 de dezembro de 2015.
- 02- Capacidade técnica e operacional da Instituição para a execução do Projeto.
- 03- Contextualização do problema que atinge diretamente o adolescente apontando suas causas e consequências e sua coerência com os objetivos e os resultados propostos no projeto.
- 04- Apresentação de dados e ou de indicadores sociais (Ideb, mortalidade infantil, IDH dentre outros) que justifique a intervenção sobre a realidade do adolescente na região (bairro ou município) na qual o projeto será desenvolvido.
- 05- Envolvimento das famílias dos adolescentes no projeto como mais uma estratégia para o alcance de objetivos e resultados.
- 06- Impacto da ação e viabilidade – o projeto promove resultados concretos em termos quantitativos e qualitativos e promovem melhorias significativas nas condições de vida dos adolescentes.
- 07- Detalhamento da metodologia e adequação da abordagem sociopedagógica em relação ao público alvo, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas.
- 08- Proposta de monitoramento e avaliação do projeto.
- 09- Coerência do orçamento (valor) solicitado com as ações a serem desenvolvidas bem como, o número de beneficiários, o número de atividades oferecidas e sua carga horária.
- 10- Recursos Humanos solicitados e coerentes com as ações a serem desenvolvidas.
- 11- Os bens permanentes e de custeio solicitados condizentes com a capacidade técnica e as atividades oferecidas.

LOGOMARCA DA PROPONENTE

ANEXO III

CONCEDENTE			
1 – RAZÃO SOCIAL:		2 – CNPJ:	
I – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
1 – RAZÃO SOCIAL:		2 – CNPJ:	
3 - ENDEREÇO SEDE:			
4 – CIDADE:	5 - CEP:	6 - DDD/TELEFONE	7 - FAX
8 – CONTA CORRENTE	9 - BANCO	10 - AGÊNCIA	11 – PRAÇA DE PAGAMENTO
12 – NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		13 - CPF	
14 – CI/ÓRGÃO EXPEDITOR:		15 – CARGO:	16 –DATA VENC. MANDATO
17 – ENDEREÇO RESIDENCIAL		18 – CEP	

19 – NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		
20 – ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail)		
21 – REPASSE DE CARACTERIZAÇÃO ESPECIAL (Calamidade Pública, Educação, Saúde, Assistência Social)		

II – OUTRO PARTÍCIPE				
1 – TIPO		2 – NOME		3 – CNPJ
4 – ENDEREÇO			5 – BAIRRO	6 – CEP
7 – DIRETORIA REGIONAL	8 – REGIST. CONCEDENTE	9 - BANCO	10 – AGÊNCIA	11 – CONTA
12 – NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL		13 – IDENTIDADE	14 – ÓRGÃO EXPEDITOR	
15 – CPF	16 – CARGO		17 - DATA VENC. MANDATO	

1 - PROGRAMA/TÍTULO DA OBRA:	
2 –FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
3 – TIPO DE ATENDIMENTO OU AÇÃO	4 – PERÍODO DE EXECUÇÃO
INÍCIO:	TÉRMINO:
1- Demonstrativo de Recursos Solicitados ao Concedente	
Custos de Capital (CA)	

5 – OBJETIVOS:	
Geral:	
Específico:	
6 – JUSTIFICATIVA:	
7 – PESSOAS BENEFICIADAS:	
QUANTIDADE:	DESCRIÇÃO:

III – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA	
1 - METODOLOGIA:	
2- IMPACTOS SOCIAIS:	
3-MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES:	
4- AVALIAÇÃO:	

Seg.	Especificação	Despesas	Unidade	Quantidade	Valor		
					Unitário	Mensal	Anual/Total
	“Detalhar os produtos (bens permanentes) a serem adquiridos de acordo com os orçamentos apresentados”						
TOTAL							
OBS: No decorrer da execução do projeto não será permitida mudança de rubrica de bens de custeio para bens de capital ou vice-versa.							

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



VII- Declaração

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em ora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.	
Araxá, de de 2015.	Nome do Presidente

Venho submeter à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA o presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos por meio de Convênio.	

Araxá, de de 2015.	Nome do Presidente
--------------------	--------------------

ANEXO IV

Declaração

Declaro para os devidos fins que o dirigente desta Instituição não é agente político de Poder ou Ministério Público e nem dirigente de órgão ou instituição da administração pública de qualquer esfera governamental, ou o respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Araxá
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

DECRETO Nº 2.163 - DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com as Leis Municipais nº 6.615/2014 e 6.794/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, o Senhor FABRÍZIO GOMES, do cargo em comissão de Assessor Executivo I, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2016.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 2.165 DE 23 DE AGOSTO DE 2016

Delega competências para atos que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na alínea "a", parágrafo único, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Araxá, DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada aos Secretários Municipais, competência para ordenar despesas e pagamentos de suas pastas, dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos aprovados, sendo que nenhuma despesa com valor superior a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) poderá ser autorizada sem anuência prévia e expressa do Prefeito Municipal, ressalvado o disposto no artigo 3º deste Decreto.

§1º. É vedado ao Ordenador de Despesas autorizar a execução de despesas sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos financeiros e dotação orçamentária para atender o requisitado.

§2º. O Ordenador de Despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

§3º. O Ordenador de Despesas deverá assinar os documentos correspondentes, sobre carimbo nominal.

Art. 2º. Ao Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, além da responsabilidade mencionada no artigo anterior, fica ainda delegada competência para decidir os processos administrativos, com exceção dos de licitação, determinando pagamentos.

Art. 3º. Fica autorizado à Secretária Municipal Especial de Assuntos do Gabinete, a assinar no campo "Ordenador da despesa" constante nas notas de empenho, nas notas de liquidação de empenhos e nas ordens de pagamento relativas aos repasses extra-orçamentários da Prefeitura Municipal de Araxá.

Art. 4º. Revoga-se o Decreto 1.323, de 18 de novembro de 2014.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 agosto de 2016.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 2.169 - DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei nº 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Senhor RUBENS HERBERT BATISTA MIRANDA do cargo em comissão de Assessor Especial de Relações Interinstitucionais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2016.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Extrato de Aditivo ao Convênio nº FMI/106/2015.
PARTES: O Município de Araxá e a Fundação de Assistência à Mulher Araxaense - FAMA.
OBJETO: Prorrogação de vigência até 30 de novembro de 2016.

Extrato de Aditivo ao Convênio nº FMI/113/2015.
PARTES: O Município de Araxá e a Fundação de Assistência à Mulher Araxaense - FAMA.
OBJETO: Prorrogação de vigência até 30 de novembro de 2016.

Extrato de Aditivo ao Convênio nº FMI/108/2015.
PARTES: O Município de Araxá e a Fundação de Assistência à Mulher Araxaense - FAMA.
OBJETO: Prorrogação de vigência até 30 de novembro de 2016.

Extrato de Aditivo ao Convênio nº 38/2015.
PARTES: O Município de Araxá e o Centro de Recuperação dos Alcoólatras de Araxá.
OBJETO: Prorrogação de vigência até 30 de dezembro de 2016.

Extrato de Aditivo ao Convênio nº 91/2015.
PARTES: O Município de Araxá e o Hospital de Brinquedos São Francisco de Assis.
OBJETO: Prorrogação de vigência até 30 de dezembro de 2016.

Extrato de Aditivo ao Convênio nº FMDCA/116/2015.
PARTES: O Município de Araxá e A Associação Damas Salesianas.
OBJETO: Prorrogação de vigência até 30 de novembro de 2016.

Extrato de Aditivo ao Convênio nº FMI/114/2015.
PARTES: O Município de Araxá e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Araxá - APAE.
OBJETO: Prorrogação de vigência até 30 de novembro de 2016.

Extrato de Aditivo ao Convênio nº 86/2015.
PARTES: O Município de Araxá e o Conselho Central de Araxá da Sociedade de São Vicente de Paulo.
OBJETO: Prorrogação de vigência até 30 de novembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Extrato de Aditivo ao Convênio nº 26/2015.

PARTES: O Município de Araxá e as Obras Assistenciais Casa do Caminho.

OBJETO: Prorrogação de vigência até 30 de novembro de 2016.

Extrato de Aditivo ao Convênio nº FMI/104/2015.

PARTES: O Município de Araxá e a Associação Lar Ebenézer.

OBJETO: Prorrogação de vigência até 30 de novembro de 2016.

Extrato de Aditivo ao Convênio nº 42/2015.

PARTES: O Município de Araxá e a Oficina de Saúde Preventiva em Ação Social

OBJETO: Prorrogação de vigência até 30 de dezembro de 2016.

Extrato de Aditivo ao Convênio nº 36/2015.

PARTES: O Município de Araxá e a Oficina de Saúde Preventiva em Ação Social

OBJETO: Prorrogação de vigência até 30 de dezembro de 2016.

Extrato de Aditivo ao Convênio nº 10/2015.

PARTES: O Município de Araxá e a Associação dos Ruralistas do Alto Paranaíba – ARAP.

OBJETO: Prorrogação de vigência até 30 de novembro de 2016.

Extrato de Aditivo ao Convênio nº 92/2015.

PARTES: O Município de Araxá e a Associação dos Ruralistas do Alto Paranaíba – ARAP.

OBJETO: Prorrogação de vigência até 30 de novembro de 2016.

Extrato de Aditivo ao Convênio nº 55/2015.

PARTES: O Município de Araxá e a Associação Trianon Esporte Clube.

OBJETO: Prorrogação de vigência até 30 de novembro de 2016.

Extrato de Aditivo ao Convênio nº 94/2015.

PARTES: O Município de Araxá e as Obras Sociais Auta de Souza.

OBJETO: Prorrogação de vigência até 30 de novembro de 2016.

Extrato de Aditivo ao Convênio nº 93/2015.

PARTES: O Município de Araxá e as Obras Sociais Auta de Souza.

OBJETO: Prorrogação de vigência até 30 de novembro de 2016.

Extrato de Aditivo ao Convênio nº 64/2015.

PARTES: O Município de Araxá e o Grupo Solidariedade.

OBJETO: Prorrogação de vigência até 30 de setembro de 2016.

Extrato de Aditivo ao Convênio nº 61/2015.

PARTES: O Município de Araxá e o Grupo Solidariedade.

OBJETO: Prorrogação de vigência até 30 de setembro de 2016.

Extrato de Aditivo ao Convênio nº FMI/110/2015.

PARTES: O Município de Araxá e o Centro Educativo Louis Braille.

OBJETO: Prorrogação de vigência até 30 de novembro de 2016.

Extrato de Aditivo ao Convênio nº 45/2015.

PARTES: O Município de Araxá e a Associação Cultural Artística e Talentos de Araxá - ACATA.

OBJETO: Prorrogação de vigência até 30 de dezembro de 2016.

Extrato de Aditivo ao Convênio nº FMI/109/2015.

PARTES: O Município de Araxá e a Associação de Assistência à Pessoa com Deficiência de Araxá - FADA.

OBJETO: Prorrogação de vigência até 30 de novembro de 2016.

Extrato de Aditivo ao Convênio nº FMI/112/2015.

PARTES: O Município de Araxá e as Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo.

OBJETO: Prorrogação de vigência até 30 de novembro de 2016.

Extrato de Aditivo ao Convênio nº FMI/105/2015.

PARTES: O Município de Araxá e as Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo.

OBJETO: Prorrogação de vigência até 30 de novembro de 2016.

Extrato de Aditivo ao Convênio nº FMI/117/2015.

PARTES: O Município de Araxá e as Obras Sociais Augusto Lima.

OBJETO: Prorrogação de vigência até 30 de novembro de 2016.

Extrato de Aditivo ao Convênio nº FMI/107/2015.

PARTES: O Município de Araxá e o Centro de Formação Profissional Júlio Dário.

OBJETO: Prorrogação de vigência até 30 de novembro de 2016.

Extrato de Aditivo ao Convênio nº FMI/111/2015.

PARTES: O Município de Araxá e o Centro de Formação Profissional Júlio Dário.

OBJETO: Prorrogação de vigência até 30 de novembro de 2016.

Extrato de Aditivo ao Convênio nº FMI/103/2015.

PARTES: O Município de Araxá e o Recanto do Idoso de São Vicente de Paulo.

OBJETO: Prorrogação de vigência até 30 de novembro de 2016.

Extrato de Aditivo ao Convênio nº 90/2015.

PARTES: O Município de Araxá e o Hospital de Brinquedos São Francisco de Assis.

OBJETO: Prorrogação de vigência até 30 de dezembro de 2016.

Extrato de Aditivo ao Convênio nº 24/2015.

PARTES: O Município de Araxá e as Obras Assistenciais Casa do Caminho.

OBJETO: Prorrogação de vigência até 30 de novembro de 2016.

Extrato de Aditivo ao Convênio nº 34/2015.

PARTES: O Município de Araxá e o Sindicato dos Empregados do Comércio de Araxá e Tapira.

OBJETO: Rescisão do Termo de Convênio.

Extrato de Aditivo ao Convênio nº 51/2015.

PARTES: O Município de Araxá e a Associação de Combate à Pediculose.

OBJETO: Rescisão do Termo de Convênio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

- Extrato do Convênio nº 37/2016, anexo à Lei 7.088, de 15 de julho de 2016.

PARTES: O Município de Araxá e a Associação Obras Sociais Augusto Lima.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, subvenção social, do Município à Entidade Associação Obras Sociais Augusto Lima, destinados à melhoria da qualidade de vida dos idosos com o atendimento de suas necessidades básicas, incluindo o projeto de confecção de fraldas geriátricas.

VALOR: R\$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

- Extrato do Convênio nº 38/2016, anexo à Lei 7.088, de 15 de julho de 2016.

PARTES: O Município de Araxá e o Recanto do Idoso de São Vicente de Paula.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, subvenção social e auxílio financeiro, do Município à Entidade Recanto do Idoso de São Vicente de Paula, destinados à implementação do Projeto "Recanto de Memórias", o qual busca incentivar, resgatar e valorizar o idoso como protagonista, através de ações culturais e de saúde sob responsabilidade

de equipe multidisciplinar.

VALOR: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2017.

- Extrato do Convênio nº 39/2016, anexo à Lei 7.088, de 15 de julho de 2016.

PARTES: O Município de Araxá e o Centro de Formação Profissional Júlio Dário.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, subvenção social e auxílio financeiro, do Município à Entidade Centro de Formação Profissional Júlio Dário, destinados à promover e garantir atendimento sócio-educativo, preventivo e de proteção dos direitos dos idosos, com a implementação do Projeto "Ativa Idade".

VALOR: R\$ 308.276,86 (trezentos e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

- Extrato do Convênio nº 40/2016, anexo à Lei 7.088, de 15 de julho de 2016.

PARTES: O Município de Araxá e a Associação de Assistência à Pessoa com Deficiência de Araxá - FADA.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, subvenção social e auxílio financeiro, do Município à Entidade Associa-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ção de Assistência à Pessoa com Deficiência de Araxá - FADA, destinados à implementação do Projeto "Vida Feliz", o qual visa disponibilizar atendimentos concernentes à cultura e ao lazer, bem como proporcionar segurança e acessibilidade para os idosos em suas residências.

VALOR: R\$ 433.714,83 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 30 de junho de 2017.

- Extrato do Convênio nº 41/2016, anexo à Lei 7.088, de 15 de julho de 2016.

PARTES: O Município de Araxá e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araxá – APAE.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, subvenção social e auxílio financeiro, do Município à Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araxá – APAE, destinados à implementação do Projeto "Incrementar para Efetivar", o qual abrange a sua manutenção, bem como a melhoria de sua estrutura física para melhor acolher o idoso e promover a reinserção deste na sociedade.

VALOR: R\$ 435.001,58 (quatrocentos e trinta e cinco mil, um real e cinquenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a sua assinatura.

- Extrato do Convênio nº 42/2016, anexo à Lei 7.088, de 15 de julho de 2016.

PARTES: O Município de Araxá e o Centro Educativo Louis Braille.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, subvenção social e auxílio financeiro, do Município à Entidade Centro Educativo Louis Braille, destinados à implementação do Projeto "Minimizando as sequelas de uma convivência defi-

citária entre os idosos com deficiência visual e suas famílias", o qual abrange a reinserção daqueles na sociedade.

VALOR: R\$ 366.328,80 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

- Extrato do Convênio nº 43/2016, anexo à Lei 7.088, de 15 de julho de 2016.

PARTES: O Município de Araxá e as Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, subvenção social, do Município à Entidade Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo, destinados à implementação de projeto para melhoria da qualidade de vida dos idosos .

VALOR: R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais).

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

- Extrato do Convênio nº 44/2016, anexo à Lei 7.102, de 10 de agosto de 2016.

PARTES: O Município de Araxá e a Associação Lar Ebenézer.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, subvenção social, do Município à Entidade Associação Lar Ebenézer, destinados à implementação de projeto para melhoria da qualidade de vida dos idosos, denominado "Geração à Geração", bem como à equipar sua sede própria.

VALOR: R\$ 772.000,00 (setecentos e setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 30 de junho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Tomada de Preços 02.010/2016. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e LM5 Construtora LTDA - EPP, valor global: R\$ 42.475,09, firmam contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo fornecimento de material e mão de obra, para construção de muro de contenção e obra de drenagem na Rua Funcionário José Guerra, Bairro Francisco Duarte Araxá-MG. Prazo de vigência: 10 meses. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 25/08/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial F8.006/2014. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Vera Cruz Transporte e Turismo LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 01/07/14, reajustando o valor dos itens 01, de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) por quilômetro, para o valor de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) por quilômetro; o valor do item 02, de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) por quilômetro, para o valor de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) por quilômetro e o valor do item 03, de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) por quilômetro, para o valor de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) por quilômetro, com a consequente alteração do valor global contratado. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 17/08/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial F8.006/2014. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e E. & V. Transportes e Serviços LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 01/07/14, reajustando o valor do item 04, de R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos) por quilômetro, para o valor de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) por quilômetro, com a consequente alteração do valor global contratado. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 17/08/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial F8.021/2015. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Rios e Cambraia Produtos de Dieta - ME, valor global: R\$ 354.795,00, firmam aquisição de dietas enterais, parentais, suplementos alimentares, leites especiais e materiais descartáveis para fornecimento a pacientes em atendimento aos Mandados Judiciais e demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo: 12 meses. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 12/08/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.96/2016. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Barros & Silva Diesel LTDA ME, valor global: R\$ 16.400,00, firmam contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica, para a manutenção corretiva do caminhão M-Benz, placa GMM 2572, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Prazo: 04 meses. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 11/08/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.97/2016. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Evolution Equipamentos de Proteção Individual EIRELI ME, valor global: R\$ 5.719,32, firmam aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Araxá. Prazo: 04 meses. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 11/08/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.100/2016. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Madeigon EIRELI ME, valor global: R\$ 118.351,60, firmam aquisição de materiais hidráulicos para a manutenção de diversos prédios da Prefeitura Municipal de Araxá. Prazo: 04 meses. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 17/08/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.101/2016. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e AC Barbosa Gráfica ME, valor global: R\$ 28.665,60; Gráfica Abreu LTDA EPP, valor global: R\$ 32.040,00; Guilherme Suarez Silva Eireli, valor global: R\$ 31.135,00; Joaquim Pereira Lima Jardinópolis, valor global: R\$28.305,00, firmam aquisição de material gráfico para atender as necessidades das unidades escolares infantil, da Secretaria Municipal de Educação. Prazo: 04 meses. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 11/08/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.102/2016. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Antônio Farid Comércio e Importação LTDA, valor global: R\$ 672.126,01; Arte Original LTDA EPP, valor global: R\$ 10.628,30; Comercial Soares e Mota LTDA – EPP, valor global: R\$ 140.657,17; Santec Fabricação e Comércio de Produtos de Limpeza LTDA EPP, valor global: R\$252.548,20; Supermercado Paula & Paula LTDA ME, valor global: 397.197,79, firmam aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utensílios domésticos para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá. Prazo: 04 meses e 6 dias. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 25/08/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.103/2016. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Clic Soluções em Tecnologia e Mídia Visual LTDA ME, valor global: R\$ 68.499,84, firmam contratação dos serviços técnicos na área de Sistemas de informação, de manutenção e desenvolvimento de novos recursos em banco de dados desenvolvidos em Microsoft Acces 2003 e ASP, incluindo hospedagem de servidor nacional para atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá. Prazo: 12 meses. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 25/08/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.104/2016. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Nilton Glay Ferreira França ME, valor global: R\$ 12.230,00, firmam aquisição de camisetas, para uso de participantes e organizadores do desfile cívico de 07 de Setembro. Prazo: 03 meses. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 17/08/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.106/2016. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e J de O Souza Eventos ME, valor global: R\$ 15.000,00, firmam contratação de empresa especializada para a realização de serviços de sonorização, para atender as atividades do desfile cívico de 07 de Setembro. Prazo: 03 meses. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 25/08/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Tomada de Preços 02.001/2016. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e LM5 Construtora LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 20/04/16, vencendo 20/10/16, com acréscimo de 12,676087%, no valor global inicialmente contratado. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 17/08/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 04.034/2016 – Considerando o parecer jurídico juntado ao processo de solicitação de locação de imóvel urbano, situado na Av. Tancredo Neves, nº 735, Bairro, Vila Silvéria, nesta cidade, com início em 11/08/16 à 10/08/17, destinado a abrigar o depósito de equipamentos e bens, do Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Araxá, considerando a finalidade precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, inclusive quanto ao preço, estando este dentro dos praticados pelo mercado, em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, no valor total do contrato de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Ratifico a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos na Lei de Licitações e Contratos. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 11/08/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – EXTRATO DE CONTRATO Dispensa de Licitação Nº 04.034/2016 – O Município de Araxá e o locador: Maria das Dores Rodrigues Nunes, contratam entre si a locação de imóvel urbano, situado na na Av. Tancredo Neves, nº 735, Bairro, Vila Silvéria, nesta cidade, com início em 11/08/16 à 11/08/17, destinado a abrigar o depósito de equipamentos e bens, do Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Araxá, no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais. Dr. Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 11/08/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 04.038/2016 – Considerando o parecer jurídico juntado ao processo de solicitação de locação de imóvel urbano, si-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

tuado na Rua Santos Dumont, nº205 F, Bairro Centro, nesta cidade, com início em 22/08/16 à 21/08/17, destinado a reinstalar a sede do INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, conforme convênio em vigor, considerando a finalidade precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, inclusive quanto ao preço, estando este dentro dos praticados pelo mercado, em R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, no valor total do contrato de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Ratifico a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos na Lei de Licitações e Contratos. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 22/08/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – EXTRATO DE CONTRATO Dispensa de Licitação Nº 04.038/2016 – O Município de Araxá e o locador: José Eustáquio Borges, contratam entre si a locação de imóvel urbano situado na Rua Santos Dumont, nº205 F, Bairro Centro, nesta cidade, com início em 22/08/16 à 21/08/17, destinado a reinstalar a sede do INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, conforme convênio em vigor, no valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais. Dr. Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 22/08/16.

MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07.003/2016 – Considerando o parecer jurídico juntado ao Processo de solicitação de contratação da empresa Augusto Vieira da Silva e CIA LTDA – ME para prestação de serviços técnicos especializados e Instalação e Acompanhamento de Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial, nos Termos das Instruções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG) – Verbas Estaduais e Erário Municipal e do Tribunal de Contas da União (TCU) – Verbas Federais, destacando a instauração de processo administrativo, tendo como base inicial os convênios firmados com terceiro setor no exercício de 2014, juntamente com o relatório de auditoria financeira e contábil dos convênios referente ao exercício de 2014, com acompanhamento e assessoramento da comissão, em todas as fases do processo, inclusive os atos administrativos de instrução processual e elaboração do relatório e demais serviços descritos na proposta, com prazo de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços. Valor total do contrato de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), devendo ser pago em 06 (seis) parcelas, mensais, iguais e sucessivas de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), todo dia 30 de cada mês, a iniciar-se em 30.07.2016, devendo a última parcela ser paga em 20.12.2016. O Município fornecerá hospedagem para a equipe e estrutura física como sala, equipada com mesas, cadeiras, copiadora, impressora e computador, quando os trabalhos forem realizados nas dependências da contratante. Todas as demais despesas, inclusive fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias correrão por conta da contratada. RATIFICO a condição de Inexigibilidade enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art.25, inciso II, c/c art.13, II, III e V, todos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 20/07/16.

MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG – EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07.003/2016 – O Município de Araxá e a empresa Augusto Vieira da Silva e CIA LTDA – ME – CNPJ nº 08.687.984/0001-32 contratam entre si a prestação de serviços técnicos especializados e Instalação e Acompanhamento de Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial, nos Termos das Instruções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG) – Verbas Estaduais e Erário Municipal e do Tribunal de Contas da União (TCU) – Verbas Federais, destacando a instauração de processo administrativo, tendo como base inicial os convênios firmados com terceiro setor no exercício de 2014, juntamente com o relatório de auditoria financeira e contábil dos convênios referente ao exercício de 2014, com acompanhamento e assessoramento da comissão, em todas as fases do processo, inclusive os atos administrativos de instrução processual e elaboração do relatório e demais serviços descritos na proposta, com prazo de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços. Valor total do contrato de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), devendo ser pago em 06 (seis) parcelas, mensais, iguais e sucessivas de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), todo dia 30 de cada mês, a iniciar-se em 30.07.2016, devendo a última parcela ser paga em 20.12.2016. O Município fornecerá hospedagem para a equipe e estrutura física como sala, equipada com mesas, cadeiras, copiadora, impressora e computador, quando os trabalhos forem realizados nas dependências da contratante. Todas as demais despesas, inclusive fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias correrão por conta da contratada. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 20/07/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO – nº 12.0004/2016. O Município de Araxá torna público o cancelamento do processo licitatório em epígrafe, conforme motivos insertos no processo. Fabrício Antônio de Araújo, Presidente da CPL – 23/08/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.085/2016. Fica classificado como frustrado o processo licitatório em epígrafe. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal de Araxá – 18/08/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.088/2016. Fica classificado como frustrado o processo licitatório em epígrafe. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal de Araxá – 19/08/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.094/2016. Fica classificado como frustrado o processo licitatório em epígrafe. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal de Araxá – 19/08/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.107/2016. Fica classificado como frustrado o processo licitatório em epígrafe. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal de Araxá – 25/08/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.109/2016. O Município de Araxá, comunica aos interessados que em virtude do processo licitatório ter sido classificado como deserto, fica designada nova data de abertura para o dia 19/09/2016 às 09:00 horas, para contratação de empresa especializada, para prestação dos serviços de impressão gráfica e criação de artes, em atendimento a Secretaria Municipal Especial de Turismo e Eventos. Edital disponível: 06/09/16. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 01/09/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.115/2016. O Município de Araxá, comunica aos interessados que em virtude de readequação técnica do Edital, fica designada nova data de abertura para o dia 16/09/2016 às 14:00 horas, para aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo Split, para a sala central de videomonitoramento, localizada na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania. Edital disponível: 05/09/16. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 01/09/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.123/2016. O Município de Araxá, torna público abertura para contratação de empresa especializada em Sistema de Informação de Gestão em Saúde Pública, para implantação nas Unidades de Saúde do Município de Araxá-MG. Abertura 22/09/16 às 09:00 h. Edital disponível: 12/09/16. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 01/09/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.124/2016. O Município de Araxá, torna público abertura para aquisição de carnes e embutidos, para atender as entidades: APAE – Associação dos pais e amigos excepcionais de Araxá, FADA e Recanto do Idoso, conforme convênios 776974/2012, 776973/2012 e 776972/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Araxá e o Ministério Social de Desenvolvimento Humano e Combate a Fome. Abertura 19/09/16 às 14:00 h. Edital disponível: 06/09/16. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 01/09/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.125/2016. O Município de Araxá, torna público abertura para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, para atender as entidades: APAE – Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Araxá, FADA e Recanto do Idoso, conforme convênios 776974/2012, 776973/2012 e 776972/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Araxá e o Ministério Social de Desenvolvimento Humano e Combate à Fome. Abertura 21/09/16 às 09:00 h. Edital disponível: 09/09/16. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 01/09/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.126/2016. O Município de Araxá, torna público abertura para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as entidades: APAE – Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Araxá, FADA e Recanto do Idoso, conforme convênios 776974/2012, 776973/2012 e 776972/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Araxá e o Ministério Social de Desenvolvimento Humano e Combate à Fome. Abertura 20/09/16 às 09:00 h. Edital disponível: 08/09/16. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 01/09/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.127/2016. O Município de Araxá, torna público abertura para aquisição de frutas para atender a APAE – Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Araxá, conforme convênio 776974/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Araxá e o Ministério Social de Desenvolvimento Humano e Combate à Fome. Abertura 23/09/16 às 09:00 h. Edital disponível: 13/09/16. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 01/09/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.128/2016. O Município de Araxá, torna público abertura para aquisição de quitandas para atender as atividades do Recanto do Idoso, conforme convênio 776972/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Araxá e o Ministério Social de Desenvolvimento Humano e Combate à Fome. Abertura 26/09/16 às 09:00 h. Edital disponível: 14/09/16. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 01/09/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. Aviso de Licitação. Tomada de Preços nº 02.013/2016. O município de Araxá-MG, comunica aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 02.013/2016, destinado a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para ampliação e reforma a serem feitas no campo, vestiários e quadras do CSU (Centro Social Urbano), conforme previsto no edital e seus anexos. A sessão para entrega dos envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial dar-se-á no dia 20/09/2016 às 15h00min e abertura dos mesmos às 15h15min. O edital na íntegra encontra a disposição dos interessados no site www.araxa.mg.gov.br. a partir do dia 05/09/2016. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506. Araxá-MG, 01/09/2016. Dr. Aracely de Paula - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Termo de Ratificação, Homologação e Adjudicação de Licitação - Edital de Credenciamento nº 128/2016 – Inexigibilidade nº 12.006/2016. O Prefeito Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Edital de Credenciamento nº 128/2016 – Inexigibilidade nº 12.006/2016, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR, a presente licitação, adjudicando seu objeto em obediência a ordem de sorteio aos Leiloeiros Oficiais 1º - Fernando Caetano Moreira Filho, 2º- Pascoal Costa Neto, 3º Patrícia Graciele de Andrade Souza, 4º- Lucas Rafael Antunes Moreira, 5º- Jonas Gabriel Antunes Moreira, 6º- Alessandro de Assis Teixeira e 7º- Thaís Costa Bastos Teixeira, determinando a convocação do Sr. Fernando Caetano Moreira Filho para assinatura do contrato. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 22/08/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. Aviso de Licitação. Concorrência nº 03.015/2016. O município de Araxá-MG, comunica aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº 03.015/2016, destinado a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para execução de obra de regularização e recapeamento asfáltico de diversas vias do município de Araxá/MG, conforme previsto no edital, seus anexos e Convênio nº 5191001266/2016 - PT 3334/2016. A sessão para entrega dos envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial dar-se-á no dia 13/10/2016 às 09h00min e abertura dos mesmos às 09h15min. O edital na íntegra encontra a disposição dos interessados no site www.araxa.mg.gov.br. a partir do dia 12/09/2016. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506. Araxá-MG, 01/09/2016. Dr. Aracely de Paula - Prefeito Municipal.